

LÍLIAN VIANA FREIRE	6 e 7.10.2012	23ª	NOVA IPIXUNA (44 seções)
ÍTALO COSTA DIAS	6 e 7.10.2012	24ª	SANTA MARIA DAS BARREIRAS (46 seções)
FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA MARTINS	6, 7 e 8.10.2012	34ª	TRAIÃO (35 seções)
ALESSSANDRA REBELO CLOS	6 e 7.10.2012	43ª	MARITUBA (184 seções)
VIVIANE LOBATO SOBRAL FRANCO	6 e 7.10.2012	65ª	BARCARENA (212 seções)
RODIER BARATA ATAIDE	6 e 7.10.2012	75ª	CANAÃ DOS CARAJÁS (74 seções)
SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM	6 e 7.10.2012	84ª	ULIANÓPOLIS (52 seções)
RODRIGO AQUINO SILVA	6 e 7.10.2012	89ª	FARO (19 seções)
HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO	6 e 7.10.2012	87ª	BUJARU (71 seções)
ELY SORAYA SILVA CEZAR	6 e 7.10.2012	100ª	BOM JESUS DO TOCANTINS (34 seções)

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Auxiliares devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 04 de outubro de 2012.

**ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**ERRATA DE PORTARIAS SGJ-TA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445452**

**ERRATA\***

**PORTARIA Nº 2622/2012-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4247/2012-MP/PJ, de 25/9/2012,

**R E S O L V E :**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor BRUNO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA, Assessor da Corregedoria-Geral, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2395/2012-MP/SGJ-TA, de 4/9/2012, no período de 3/9 a 2/10/2012, a contar de 24/9/2012, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora EDNA DE NAZARE BRITO, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2288/2012-MP/SGJ-TA, de 27/8/2012, no período de 10/9 a 9/10/2012, a contar de 24/9/2012, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAIRA BRILHANTE CORRÊA, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2558/2012-MP/SGJ-TA, de 19/9/2012, em 18/9 a 2/10/2012, a contar de 21/9/2012, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA DOS SANTOS SANTOS, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1803/2012-MP/SGJ-TA, de 13/7/2012, em 3/9 a 2/10/2012, a contar de 24/9/2012, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**, Belém, 27 de setembro de 2012.

**DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

**PORTARIA Nº 2623/2012-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4247/2012-MP/PJ, de 25/9/2012,

**R E S O L V E :**

TRANSFERIR as férias do servidor CEZAR DE FRANCA FERNANDES, Oficial de Serviços Auxiliares, estabelecidas pela PORTARIA Nº 2588/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, em 1º a 30/11/2012, para gozo no período de 7/1 a 5/2/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**, Belém, 27 de setembro de 2012.

**DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

**PORTARIA Nº 2625/2012-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4247/2012-MP/PJ, de 25/9/2012,

**R E S O L V E :**

I - CONCEDER à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PINA DE CARVALHO, Técnico, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2008/2011, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 22/10 a 20/11/2012.

II - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO DE CASTRO FREIRES, Auxiliar de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2009/2012, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94, e autorizar o gozo no período de 8/10 a 6/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**, Belém, 27 de setembro de 2012.

**DULCELINDA LOBATO PANTOJA**

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa, em exercício

\* Republicadas por incorreção no D.O.E. de 8/10/2012

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445458**

Contrato: 82

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Locação de Imóvel situado à Travessa Pratiqara, nº 702, Mosqueiro-PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mosqueiro-PA

Valor Total: 72.000,00

Data Assinatura: 05/10/2012

Vigência: 08/10/2012 a 07/10/2015

Dispensa: 19/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339036 0101000000

Estadual

Contratado: SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO

Endereço: Tv S Francisco, 246

CEP. 66023-530 - Belém/PATelefone: 9132496529 Celular:

9188337070

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

**PORTARIAS PGJ**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445468**

**PORTARIA Nº 4227/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre os Promotores de Justiça de mesma entrância e do mesmo Pólo,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ALVARES para exercer as atribuições dos cargos das Promotorias de Justiça de Bonito e Santarém Novo, no período de 19/9 a 31/10/2012 e no dia 20/9/2012, respectivamente, sem prejuízo de sua titularidade na Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém 21 de setembro de 2012.

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4433/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 37019/2012,

CONSIDERANDO ainda os termos do art. 77, inciso VII, combinado com o art. 95, da Lei nº 5.810/1994,

**R E S O L V E :**

CONCEDER ao servidor MAICON ROBERTO BULHÕES DO NASCIMENTO, licença para atividade classista, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 4/10/2012 a 31/7/2013, com fulcro no art. 95, da Lei nº 5.810/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém 2 de outubro de 2012.

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4467/ 2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 36419/2012, em 3/9/2012,

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4477/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 36419/2012, em 3/9/2012,

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR para, como representante do Ministério Público, participar de Reunião do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação - CPTI, no período de 8 a 10/10/2012, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém, 4 de outubro de 2012.

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4477/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 36419/2012, em 3/9/2012,

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4477/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 36419/2012, em 3/9/2012,

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4477/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do expediente protocolizado sob o nº 36419/2012, em 3/9/2012,

**R E S O L V E :**

I - CONCEDER à Promotora de Justiça LORENA DE MOURA BARBOSA, 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2011/2012, e autorizar o gozo nos períodos de 10/10 a 8/11 e 19/11 a 18/12/2012.

II - TORNAR SEM EFEITO o inciso III, da PORTARIA Nº 3742/2012-MP/PJ, de 20/8/2012, que autorizou a Promotora de Justiça LORENA DE MOURA BARBOSA, gozar 60 (sessenta) dias de férias, estabelecidos pela PORTARIA Nº 2536/2012-MP/PJ, de 29/5/2012 e suspensos pelas Portarias nº 3070/2012-MP/PJ, de 4/7/2012 e 3547/2012-MP/PJ, de 2/8/2012, nos períodos de 10/10 a 8/11 e 17/11 a 16/12/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Belém 4 de outubro de 2012.

**ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 4478/2012-MP/PJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, aplica-se ao Ministério Público por disposição expressa de seu art. 1º, parágrafo único, inciso I;

CONSIDERANDO que a referida Lei é de vital importância para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, pelo qual deve zelar o Ministério Público, no cumprimento de seu dever de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO Nº 89, publicada no D.O.U de 24/09/2012, por meio da qual o Conselho Nacional do Ministério Público regulamentou a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados,

**R E S O L V E :**

Art.1º- Instituir o Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (SIC/MP/PA).

§1º- O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MP/PA) será operacionalizado pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Pará.

§2º- Fica designado o Ouvidor do Ministério Público do Estado do Pará como a autoridade responsável pelas atividades descritas no art. 40 da Lei nº 12.527/2011 e pela coordenação do SIC/MP/PA.

§3º- A Ouvidoria deverá disponibilizar formulário eletrônico para a apresentação de pedidos de informação, a serem respondidos preferencialmente em formato eletrônico, franqueando-se ainda ao interessado optar pelo encaminhamento da informação por correspondência, caso em que assumirá os custos correspondentes, quando não preferir retirá-la na sede do órgão.

§4º- O SIC/MP/PA também atenderá ao público na sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado na Rua João Diogo, nº 100 (andar térreo), Belém-Pará, no período das 8h às 14h, sendo facultado ao cidadão requerer a informação por meio eletrônico no sítio do MP/PA (www.mp.pa.gov.br) ou por correspondência eletrônica.

§5º- O acesso eletrônico ao SIC/MP/PA deverá ser integrado ao Portal da Transparência do MP/PA.

Art.2º- O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/MP/PA) tem por objetivo:

I- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

III- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;

IV- Encaminhar aos órgãos competentes e/ou unidades do MP/PA pedidos de acesso a informações;

V- Fornecer diretamente ao cidadão resposta ao pedido de acesso a informações relativas ao MP/PA, observado o disposto no art. 11 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011;

VI- Monitorar a tramitação dos pedidos de acesso a informações encaminhados e requerer o fornecimento de respostas tempestivas, conforme procedimentos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011;

VII- Receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao MP/PA, encaminhando à autoridade competente para sua apreciação.

Art.3º- O SIC/MP/PA, ao receber o pedido de acesso a informações, deverá encaminhá-lo imediatamente à unidade competente.

§1º- Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, a unidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I- Comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II- Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III- Comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§2º- O prazo referido no §1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§3º- Cabe ao SIC/MP/PA estabelecer um padrão de informações de identificação do requerente de modo a verificar se há impedimentos que inviabilizem a solicitação.